



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1003415-40.2014.8.26.0565/01**
Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Requerente: **Condominio Edificio Alexandre Meloni e Benedita Meloni**
Executado: **ESPÓLIO DE MERCEDES SOARES DE OLIVEIRA e outro**

LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados Espólio de Mercedes Soares de Oliveira, CPF: 334.269.100-04, representado por Ramão Augusto de Oliveira, CPF: 401.294.970-53 e demais interessados, Prefeitura do Município de São Caetano do Sul, expedido nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO Proc. 1003415-40.2014.8.26.0565, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEXANDRE MELONI E BENEDITA MELONI, CNPJ: 50.932.235/0001-90.

O Dr. Sergio Noboru Sakagawa, MM(o). Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, FAZ SABER que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line NOSSO LEILÃO (www.nossoleilao.com.br), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1ª Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00hs e se encerrará dia 24/05/2018 às 15:00hs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2ª Leilão, que terá início no dia 24/05/2018 às 15:01hs e se encerrará no dia 07/06/2018 às 15:00hs.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo propostas para pagamento à vista, o interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, com sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa, nos termos do Art. 895, CPC.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO)

O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 19000-4, Ag: 0812, Banco Bradesco. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão, conforme prevê o Art. 7, §3º, da Resolução 236/2016 do CNJ. Caso executado, após apresentação do Edital em cartório, pague a dívida ou firme acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá arcar com o reembolso das despesas de preparação e divulgação do Leilão, assumidas pelo Leiloeiro,

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza propter rem e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, caput e parágrafo único, do CTN.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único- Matrícula nº 31.699 do 02º CRI/ de São Caetano do Sul A unidade Autônoma designada Apartamento 122, localizado no 12º Andar do Edifício Benedita Rosa Meloni , bloco B, situado na Rua Oswaldo Cruz nº 141, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, com área privativa de 41.8600m², área comum de 15,6386m², área total de 57,4986m² e a fração ideal de 0,5102%, Segundo laudo de Avaliação às fls. 57 o imóvel possui 01 vaga de garagem em local individual e indeterminado. Contribuinte nº 03.002.267. Valor da Avaliação: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais 08/2016), que será atualizado até a data do efetivo leilão.

ÔNUS: AV-2 Para constar penhora exequenda. DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D: _ Conforme pesquisa realizada existem débitos fiscais sobre o imóvel, que serão devidamente atualizados. OBS: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.785,96 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos 03/2018), que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sao Caetano do Sul, aos 22 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**